

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SEI
202300005022192

INTRODUÇÃO

A presente aquisição de brindes para sorteio visa motivar os servidores do Detran sede em participar da XVIII Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT), evento esse que cumpri a Norma Regulamentadora NR-5 (SIPAT) – do Ministério do Trabalho e Previdência e Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, art 14, §2 alínea d.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202300005022192
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Materiais - Brindes personalizados para a XVIII SIPAT do Detran sede
2.2. Regime de fornecimento de bens	Entrega total
2.3. Natureza da execução do objeto	não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da aquisição, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Único	
Descrição do item 001 Código 88 - Garrafa para Água (Squeeze), em polipropileno (PP), em policromia, capacidade aproximada para 500 mL.	
Informações Adicionais Squeeze plástico 680ml, possui tampa rosqueável em inox com alça elástica personalizada para o evento, personalizada com silk	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17,86
Valor Total	R\$ 3.572,00

Único	
Descrição do item 002 Código 4113 - Mochila, em tadel, com alça (s) em poliéster, fechamento com cordão, bolso (s) com fechamento com zíper, medindo aproximadamente 45 x 25 cm.	
Informações Adicionais Bolsa esportiva, 28 L, poliester, com 4 compartimentos, 27cm x 23cm x 46cm, personalizada com silk	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 106,17
Valor Total	R\$ 1.061,70

Único	
Descrição do item 003 Código 124 - Caderno, encadernação brochura, capa dura, pautado, pequeno (a), 96 folhas.	
Informações Adicionais Caderneta com capa plástica, acompanha caneta, 70 folha pautada, 16,1 cm x 14,8 cm, personalizada com silk	
Período (Meses)	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,21
Valor Total	R\$ 1.421,00

3.2. Preço Total Estimado: R\$ 6.054,70.

3.3. O preço total estimado da aquisição fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto fornecido deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de brindes personalizados para a XVIII SIPAT – Detran Semana Interna de prevenção de Acidentes de Trabalho (21 a 23/11/2023)

Descrição do item 001
Código 88 - Garrafa para Água (Squeeze), em polipropileno (PP), em policromia, capacidade aproximada para 500 mL.



Squeeze plástico de 680ml. Produzido em PVC fosco livre de BPA, a squeeze possui tampa rosqueável em inox com alça elástica para transporte (não removível).Cor: Verde. Obs.:Os itens deverá ser personalizado com silk, a logo do detran, e as escritas “ XVIII SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho do DETRAN”



Descrição do item 002
Código 124 - Caderno, encadernação brochura, capa dura, pautado, pequeno (a), 96 folhas.



Caderneta plástica wire-o com caneta e suporte para encaixe. Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica na cor Azul e acionamento por clique. Altura : 16,1 cm. Largura : 14,8 cm, 70 folhas pautadas. Cor: Verde

Obs.:Os itens deverá ser personalizado com silk, a logo do detran, e as escritas “ XVIII SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho do

**Descrição do item 003**

Código 4113 - Mochila, em tadel, com alça (s) em poliéster, fechamento com cordão, bolso (s) com fechamento com zíper, medindo aproximadamente 45 x 25 cm.

Bolsa esportiva de 28 litros em poliéster à prova d'água com quatro compartimentos, sendo dois deles exclusivos para tênis e itens molhados. Contém bolso para encaixe em malas de viagem, bolso interno e acompanha alça transversal. Altura : 27,0 cm. Largura : 23,0 cm. Comprimento : 46,0 cm. Cor: Preta.



Obs.: Os itens deverão ser personalizado com silk, a logo do detran, e as escritas “ XVIII SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho do DETRAN”

**SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A presente aquisição de materiais - Brindes personalizados para a XVIII SIPAT do Detran sede está fundamentada nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Em síntese, a aquisição de brindes para sorteio visa motivar os servidores do Detran sede em participar da XVIII Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT), evento esse que cumpri a Norma Regulamentadora NR-5 (SIPAT) – do Ministério do Trabalho e Previdência e Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, art 14, §2 alínea d, o órgão deverá promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes (SIPAT), deste modo, o DETRAN em conjunto a CIPA (Comissão Interna de prevenção de Acidentes e de Assédio) realizarão um evento para os funcionários, servidores e demais colaboradores do órgão e, durante o evento, serão sorteados brindes para o público participante.

SEÇÃO 7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto da aquisição deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

8.1. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar uma amostra de cada item do lote com a personalização confeccionada para outras empresa, a fim de analisar a qualidade da personalização, se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2. A amostra deverá ser entregue em até 5 dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.2.1. A amostra deverá ser entregue no SESMT Público do Detran sede, situado na Av. Engenheiro Atílio Correia Lima, nº 1875, Bl. 12 - Cidade Jardim/GO, Bloco 12, em horário comercial das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, deverá ser recebido pela servidora Sra. Suellen Darquy Martins de Souza, Téc. em Segurança do Trabalho do SESMT Público Detran ou pelo servidor Milton Alves Ribeiro, Engenheiro de Segurança do trabalho, desta autarquia, devendo a entrega ser agendada previamente nos telefones 62 996823-4494 ou 62 3272-8078.

8.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.3. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 24 horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, para informações sobre o resultados os interessados deverão entrar em contato com os membros do SESMT Público Detran pelo telefone 62 3272-8078.

8.3.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

- a) material, deverá atender a especificação desse termo;
- b) cores e tamanhos, atender as cores e tamanhos especificados;

c) personalização de outra empresa, verificar a qualidade no material e imagem da personalização.

8.4. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

8.5. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

Seção 9- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.

9.2. O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pelo REQUISITANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.3. O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

9.4. O FORNECEDOR deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Como condição para a celebração do ajuste, e durante a execução da aquisição, o FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação.

SEÇÃO 10- DAS OBRIGAÇÕES DO REQUISITANTE

10.1. Dar conhecimento ao titular e ao fornecedor de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

10.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SEÇÃO 11 - LOCAL, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de entrega:

11.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo requisitante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega:

11.3. O material adquirido deverá ser entregue no SESMT Público do Detran sede, situado na Av. Engenheiro Atilio Correia Lima, nº 1875, Bl. 12 - Cidade Jardim/GO, Bloco 12, em horário comercial das 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, deverá ser recebido pela servidora Sra. Suellen Darquy Martins de Souza, Téc. em Segurança do Trabalho do SESMT Público Detran ou pelo servidor Milton Alves Ribeiro, Engenheiro de Segurança do trabalho, desta autarquia, devendo a entrega ser agendada previamente nos telefones 62 996823-4494 ou 62 3272-8078.

Dinâmica da entrega:

11.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, de modo a não danificar o produto e a impressão.

SEÇÃO 12 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

12.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

12.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

13.2. Tratando-se de despesa que não ultrapasse o limite do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o pagamento será realizado até o quinto dia útil subsequente ao atesto da nota fiscal ou fatura.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão requisitante a execução do objeto da aquisição.

13.4. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação.

13.5. Constatada junto ao CADFOR a situação de irregularidade do fornecedor, deve-se providenciar a sua advertência por escrito, para, no prazo de cinco dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do fornecedor e o pagamento a ser realizado.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao CADFOR.

SEÇÃO 14 - DAS PENALIDADES E GLOSAS

14.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério do REQUISITANTE, as seguintes penalidades ao FORNECEDOR:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará ao FORNECEDOR, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:
 - b.1. 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b.2. 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - b.3. 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante ao FORNECEDOR, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

14.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo requisitante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

SEÇÃO 15 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
15.2. Forma de adjudicação	Por lote
15.3. Prazo de validade das propostas	30 dias

SEÇÃO 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser obtidas no SESMT Público Detran, telefone (62) 3272- 8078, em horário de expediente.

17.2. O foro para dirimir questões relativas ao Projeto Básico/Termo de Referência e o respectivo Edital será o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELABORADO POR :

Suellen Darquy Martins de Souza

Téc. em Segurança do Trabalho/ Coordenadora do SESMT Público Detran

APROVADO POR:

Claudia Gomes Ribeiro

Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas